



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/91

288  
SM

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda-alimentação, no valor mensal de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1991, a cada um dos servidores públicos da Prefeitura.

**Artigo 2º.** O valor a que alude o artigo anterior poderá ser reajustado pelo Executivo Municipal.

**Artigo 3º.** O benefício de que trata esta lei é extensivo aos servidores das autarquias municipais.

**Artigo 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

*A Secretaria para extrair  
xerocópias do presente Projeto,  
sem como da respectiva  
Mensagem e encaminhá-las  
aos Vereadores desta Casa.  
Em, 19/06/91. (BOM)*

*— Bel*  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -